



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o memorando nº 02/2021 – Presidente da Comissão de Sindicância, protocolado sob o nº 448/21;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 010/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, para realizar inspeção na Unidade Mista de Saúde de Joaquim Pires, localizada no município de Joaquim Pires - PI, no dia 15 de janeiro de 2021;


Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias e/auxílio representação obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 12 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF